



Decreto Municipal nº 106/2021, de 17 de dezembro de 2021.

“DOTAÇÃO TRANSFERIDA – MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021.”

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 3680/20 de 20 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 110.000,00 para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	15.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
04.01.12.361.0013.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	55.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0023.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	10.000,00
06.01.10.301.0023.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
09.01.26.782.0028.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....	20.000,00

Art. 2º. – Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.01.04.123.0029.2.010-4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da dívida por contrato.....	15.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
04.01.12.361.0013.2.012-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	40.000,00
04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
04.01.12.361.0013.2.015-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	15.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0023.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO



06.01.10.301.0023.2.058-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....10.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
10.01.20.606.0005.2.039-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....20.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 17 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração